



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇÚ**

C. G. C. 05.149.117/0001-55  
GABINETE DO PREFEITO

**\*\* LEI \* nº 070/90 \*\***

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 280.000,00, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta em favor da Unidade Orçamentária, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), para reforma e adaptação no Edifício Sêde do Fórum desta Cidade.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo, está de acordo com o art. 13, Parágrafo 3º do Código Judiciário do Estado.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito, decorrerão de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pa.  
Em 22 de Agosto de 1990.

  
GILDALZE ALVES DE ALMEIDA  
\* Prefeito Municipal \*